

Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 206/88, de 16 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;  
Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro;  
Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março;  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro;  
Portaria n.º 95/2009, de 29 de Janeiro; Regulamento n.º 329/2009, de 30 de Julho; Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; Portaria n.º 383/2009, de 12 de Março;

Portaria n.º 382/2009, de 12 de Março; Despacho n.º 7378/2009, de 12 de Março;

DSC Negociação, 2.ª Edição Revista, José Mexia Crespo Carvalho, Livraria Bertrand (Edições Silabo);

Negociação (3.ª Edição), Crespo Carvalho, Edição Silabo;  
Negociação Baseada em Estratégia, José Carlos Martins Coelho, Editor Atlas;

Os temas a adoptar para a prova de conhecimentos da Ref. B) são os seguintes: Orgânica do Ministério da Saúde; Orgânica da Secretaria-Geral;

Boas práticas na construção de websites da Administração Directa e Indirecta do Estado; Acessibilidade Web;

Medidas de modernização administrativa que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão.

A bibliografia e legislação necessária à preparação dos temas a adoptar na prova de conhecimentos é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro; Decreto Regulamentar n.º 65/2007, de 29 de Maio; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Amaral, Luís Alfredo Martins; Oliveira, João Nuno; e Santos, Leonel Duarte dos, Guia de Boas Práticas na Construção de Web sites da Administração directa e indirecta do Estado, Versão 3.0 de Fevereiro 2003, Departamento de Sistemas de Informação, Escola de Engenharia, Universidade do Minho. Promotores: UMIC — Unidade de Missão Inovação e Conhecimento, Universidade do Minho;

Directrizes de Acessibilidade para o conteúdo da Web (WCAG) 2.0.

15.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS), como método de selecção facultativo, destinado a avaliar, a experiência profissional e aspectos comportamentais, o qual terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70 \% PC) + (30 \% EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

17) Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

18) Composição do Júri:

Presidente: Lic. Sandra Cavaca, Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Saúde;

Vogais efectivos: Lic. Lina Freitas, Directora de Serviços de Documentação e Informação, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lic. Paula Nogueira, Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos

Vogais suplentes: Lic. Ana Chastre, Técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

Lic. Sofia Rosa, Técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

19) As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20) Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

20.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

20.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Secretário-Geral do Ministério da Saúde é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das

instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 27 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

204130395

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Despacho n.º 19369/2010

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., n.º 1276/2010, de 24 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Julho de 2010, subdelego no Director Coordenador da Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação, Eng. Luís Filipe Silva Salavisa, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos no âmbito da Unidade Operacional de Normalização e Certificação de Sistemas e Tecnologias da Informação e da Unidade Operacional de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação:

1 — Em matéria de pessoal:

a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

b) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios, até ao montante de €4.999,00;

c) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

d) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei, até ao montante de €4.999,00;

e) Justificar ou injustificar faltas;

f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias.

2 — Em matéria de gestão orçamental, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4.999,00, incluindo todos os actos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa.

3 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo fica o Director Coordenador da Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação autorizado a subdelegar as competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de Novembro de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

6 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota*.

204099998

### Despacho n.º 19370/2010

1 — Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) de 16 de Dezembro de 2010, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro foi nomeada, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Directora da Unidade Operacional de Gestão Financeira, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a licenciada Maria Manuela da Silva Henriques, cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2010.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.